



Resposta ao Requerimento nº 308/2023

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: *Informações estudos do DAEV para uma tarifa intermediária.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de abril de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Valinhos, 10 de abril de 2023

OFÍCIO Nº 111/2023 – PRES/DAEV

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 308/2023 – “Existem estudos do DAEV para uma tarifa intermediária”

Prezado Senhor,

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento às questões formuladas, informar que:

1) Existem estudos para uma tarifa intermediária ao mínimo estabelecido hoje pelo DAEV?

O Município de Valinhos é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou por meio da [Lei nº 4.671, de 29/04/2011](#), assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

A Agência Reguladora dispõe de equipe técnica multidisciplinar de profissionais das áreas jurídica, econômico-contábil, técnico-operacional e de ouvidoria que seguem as regras, disposições, direitos e deveres constantes das normativas emitidas pela Agência.

Os instrumentos estabelecem os regramentos aplicáveis ao conjunto dos municípios regulados e se estendem de questões de parâmetros associados à prestação dos serviços, passam pelas formas de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços de água e esgoto, dentre outros. Importante ressaltar que cada análise se utiliza de regras equânimes e gerais e as aplica individualmente a cada regulado, respeitando suas particularidades e necessidades próprias.

Para Valinhos, o Parecer Consolidado nº 009/2023 é o documento que dispõe de tais informações. O documento pode ser consultado e baixado a partir do link direto: <https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1678300000-parecer-consolidado-09-2023-valinhos.pdf>.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

No referido Parecer Consolidado nº 009/2023 consta no cálculo da defasagem tarifária a análise dos cenários e das projeções da tarifa média necessária ao Município, incluindo as remunerações ao cumprimento do Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), relativo à ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Capuava; e para amortização do Programa de Saneamento de Núcleos Urbanos (Pronurb), comparadas às tarifas médias necessárias de cada cenário com a tarifa média praticada (4,3439 R\$/m³).

Ademais, há que se ressaltar que a tarifa concedida é a necessária para que haja a manutenção do sistema, sendo certo de que inexistem aos municípios regulados pela ARES-PCJ uma tarifa média, mas sim a correspondente à real necessidade do prestador para fazer frente à sua obrigação de prestar um serviço de qualidade aos munícipes de Valinhos.

Foram, então, analisados dois cenários de reposicionamentos conforme necessidade. Das duas alternativas, a opção escolhida foi a do cenário 2, que seria a tarifa média necessária com menos impacto à população.

Sendo o que cabia a esta Autarquia informar, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.


Engº Walter Gasi
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

DRº MATHEUS MÁRCIO MARINELLI GONDIM GALBES

Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais

Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Valinhos

Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos, CEP: 13270-005

Nesta